Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte um, às quinze horas e vinte minutos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, foi realizada a quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal. A Secretária Municipal, Sra. Regina Helena Bergamo Monnerat, deu início a reunião agradecendo a presença de todos e justificou a ausência dos representantes da Associação de Moradores de Banquete, Tibá e do Colégio Estadual Ramiro Braga. A Secretária Municipal falou sobre o projeto de lei que dispõe sobre a regulação de procedimento para solicitação de supressão de vegetação e compensação ambiental. O Sr. Mauricio falou que dentro da autorização tinha uma fundamentação de alguma questão municipal. A Secretária Regina perguntou se nas autorizações anteriores tinham esse respaldo. O Sr. Roberto Rangel respondeu que sim, que na época que ele trabalhou na Secretaria de Meio Ambiente eles faziam a vistoria e justificavam o porquê da supressão ou poda, porque a árvore pode ter caído ou não está com saúde, mas toda supressão ia com laudo técnico bem fundamentado, explicava a espécie da árvore se estava protegida ou não. O Sr. Jorge Gil - EMATER disse que isso é um fato que conhece um pouco dos procedimentos adotados nos municípios de Cantagalo e Cordeiro que também fazem essa autorização justificado por um laudo técnico de poda ou corte. O Sr. Roberto Rangel disse que podíamos vincular ao plantio de outra árvore. O Sr. Valadar Cardoso, Secretário de Agricultura, perguntou quantos por centos ele pode desmatar em dez alqueires de terra, se existe isso. O Sr. Mauricio respondeu que ele terá que ter uma licença. O Sr. André Moraes, Presidente do COMMAPA, disse que conversou com Felipe, Procuradoria Jurídica, e o fato da pessoa chegar e apresentar um comprovante de compra da muda não é uma compensação ambiental, porque quem garante que a pessoa plantou e que a muda vingou. O objetivo não é autorizar nada além do que podemos fazer, mas sim regulamentar aquilo que tem que ser feito, se a pessoa não cumpriu com a compensação ambiental é previsto multa diária, em relação ao projeto de lei. O Sr. Jorge – EMATER disse que a pessoa poderia estar comprando essas mudas e destinando a Guarda Ambiental. O Sr. Mauricio fez a sugestão de entrosar com o Conselho de Agricultura, divulgação através de rádio e outras formas, e criar um banco de interessados do tipo de muda que a pessoa gostaria e fazer um cadastro. A Sr.ª Leila Portela falou da Lei Municipal 461/1995 que fala de supressão, mas teria que revogar porque é uma Lei anterior ao Código Florestal. A Sra. Leila Breder falou que as pessoas precisam de curso de poda de árvores, porque muitos na hora de podar corta a árvore. A Sra. Leila Portela falou que Bom Jardim se não tomar uma posição sobre os loteamentos rurais, vai perder a característica, o lençol freático pode ser prejudicado com os furos de poço. A Secretária Municipal, falou que a Lei do Conselho foi aprovada dia 12/07/2021 pela Câmara Municipal, que já temos o CNPJ do Fundo e a conta corrente já esta sendo aberta, o Regimento Interno já será registrado e posterior publicação e disse também que vamos ter um dia D da Fumaça Zero em todo o Estado do Rio, que o INEA está fazendo em parceria com vários Municípios e Defesa Civil uma prevenção contra incêndio no dia 22/07. O Sr. Pablo Benvenuti, Procuradoria Jurídica falou que Bom Jardim não tem a noção da extensão territorial que possui, não temos mapa de zoneamento rural, e não tendo este mapa de zoneamento perdemos impostos, falou também que poderíamos encaminhar um ofício pro IBGE para ver se eles possuem esse mapa. O Sr. Jorge – EMATER disse que precisa ter uma ação legal, porque como vai respaldar o fiscal para chegar ao lugar aonde tem um empreendimento para fazer a fiscalização, ele vai fiscalizar com base em que, o município precisa ter uma legislação com relação a loteamento. O Presidente do COMMAPA, Sr. André respondeu que a Lei Municipal já veda loteamento em área rural. A Secretária Municipal falou que também tem o plano diretor que dará esse respaldo e disse também que o código de postura, a lei municipal 192/95 necessitam com urgência de revisão. O Presidente do COMMAPA, agradeceu a presença de todos e como mais nada havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar assino e vai assinada por quem desejar.